TL 1593

Timor-Leste, aos 28 de Novembro de 1993.-

Date:

Excelentíssimos Senhores

Ilustres Membros da União Inter-Parlamentar

Excelências

Nós os abaixo assinados Prisioneiros Políticos de Timor-Leste, sobreviventes da Tragédia de 12 de Novembro de 1991, tomamos a liberdade de dirigirmos à Vossas Excelências, exprimindo em primeiro lugar os nossos profundos agradecimentos pela posição que Vossas Excelências têm tomado relativamente ao problema de Timor-Leste.

É com grande respeito que solicitamos à Vossas Excelências o acolhimento à seguinte nossa apresentação da situação de Timor-Leste:

1). Dentro do espírito da Resolução 1514 da ONU, Portugal foi concedido a responsabilidade da realização de um processo de Descolonização em Timor-Leste. Nesta qualidade, Portugal como Potência Administrante representa a Comunidade Internacional. Logo, cabe ao Portugal e a Comunidade Internacional a responsabilidade de condicionar uma situação viável em Timor-Leste para a realização da auto-determinação e Independência do território.

2). No ano de 1975, Portugal como Potência Administrante estava a levar em curso, os primeiros passos do processo de descolonização. Mas este processo é paralelizado com a invasão e a anexação do território pela Indonésia, País vizinho. O Povo de Timor-Leste, impõe a invasão uma luta de Resistência que dura há 18 anos;

Date:

3) São incalculáveis as consequências provenientes desta guerra, registado na perda de mais de duzentos mil vidas timorenses, destruição da riqueza pecuária e agrícola na sua totalidade e o abalo à cultura do nosso povo.

Hoje após 18 anos de anexação do nosso território continua a registar em grande escala a violação dos Direitos Humanos em Timor-Leste. Como também, a implantação pelo ocupante da sua política de "devide et impera" abalou profundamente as instituições da sociedade timorense uma "cultura de violência".

4) 18 anos depois de Timor "integrado" na República da Indonésia, é uma realidade incontestável a inviabilidade da integração deste território na República da Indonésia. Pois, o Povo de Timor-Leste como factor determinante dentro do processo de auto-determinação mostra ao longo deste tempo o seu repúdio total à integração, movendo uma luta de Resistência, consentido até a sua própria exterminação.

5) O diálogo entre Portugal e a Indonésia que se prossegue sob os auspícios da ONU ao longo de 11 anos, dentro do âmbito da Resolução 37/30 da ONU de 1982, reflecte na prática, a falta de tenacidade daquela Instituição Internacional sobre o cumprimento da mesma resolução. Pois, a ONU tende a "aceitar" a descordância da Indonésia de fazer avançar os Representantes Políticos do Povo de Timor-Leste ao Diálogo;

6). As manobras desencadeadas nestes últimos tempo
pela Indonésia em Timor-Leste, indica os esforços
Governo ocupante, em abortar uma solução inter
nacionalmente aceitável, preconizado pela ONU.
factos concretos são, as visitas das entidades i
ternacionais à Timor-Leste, onde através de um
programa protocolar intenso, dificulta as mesmas e
tidades de poderem ver "in loco" a situação de Ti
mor-Leste e do seu Povo;

7). Denunciamos que ao longo de 18 anos o nosso povo t
sido objecto de manipulação para servir os intentos p
líticos do ocupante, do qual destacamos: A declara
de "Reartinação dos Liurais" à Declaração d
Balibó. Os liurais são a classe feudal na estrutura
da Sociedade Timorense e Gazam de uma certa re
presentatividade; a destacar as declarações de
mentos de destaque da Sociedade Timorense que so
as ameaças e falsas promessas do ocupante são
forçados a prestarem declarações de rejeição ao
"Referendum" se este for imposto pela ONU por
a Solução do conflito; salientamos também sobre a p
soa de FRANCISCO LOPES DA CRUZ, como líder político
do partido Nacionalista, UDT, Ora tecnicamente p
so em poder do Governo da Indonésia, é prematu
mente utilizado nos foruns internacionais como i
trumentado porta voz da diplomacia Indonésia por
convencer a opinião pública mundial quanto a
ao reconhecimento internacional à integração de
Timor-Leste e tornar-lo consumado.

8). Denunciamos também a continua prática de vio

No.
Date:

lação dos Direitos Humanos pela Indonésia em Timor-Leste; ao contrário daquilo que alguns membros da Delegação Parlamentar da CEE, recentemente em visita ao território de Timor Leste, declararam aos orgãos de comunicação local de que, "não existe violações dos Direitos Humanos em Timor-Leste". Pômos ao corrente de Vossas Excelências os seguintes casos de violações dos Direitos Humanos decorridos em Díli, antes e após da visita da dita Delegação Parlamentar:

- Entre os meses de Julho à Novembro do ano corrente, muitos dezenas de elementos do Povo de Timor-Leste foram aprisionados e selvàticamente tratados pela força de Segurança do ocupante. Lançamentos de panfletos que denunciam o repúdio à Indonésia, incêndio de Bandeira Nacional da Indonésia em vários localidades, demonstracoes aquando das visitas do Embaixador Vaticano, da Delegação do congresso Americano e do Parlamento Suécia, casos sacrifícios dos seus autores a serem objectos de choques eléctricos, de banhos de água com excrementos humanos, encarcerados em celas onde são colocados serpentes, ensacados e arrastados pelo interior da prisão e pendurados depois com cabeça ao incês, e espancados.

Após da breve apresentação acima descrita, nós apelamos à Nossas Excelências, Ilus-

No:

Data:

tres Membros da União Inter-Parlamentar para:

- Alertar quanto as manobras da Indonésia que tendem influenciar a opinião pública mundial, no sentido de abortar a solução justa e internacionalmente aceitável preconizado pela ONU, antecipando uma solução que venha a estabilizar o "status quo", tornando a questão de Timor-Leste como caso consumado;

- Intervir junto da ONU, Organização Internacional da qual a questão de Timor-Leste está dependente, com o fim de fazer avançar os dirigentes políticos de Timor-Leste ao diálogo preconizado pela ONU no abrigo da Resolução de ONU 37/30 de 1982;

- Pressionar a Indonésia a aceitar a entrada livre ao território de Timor-Leste de entidades, Organizações e Orgãos de comunicação social de carácter Internacional, Amnestia Internacional e outras organizações de carácter humanitária, concederlhes facilidades e liberdade de movimento de acção dentro do território, contactos livres com a população;

- Contribuir positivamente em ordem a fazer avançar o diálogo preconizado pela ONU, com a participação de todas as partes em conflito, sem excepção para a busca de uma solução justa e internacionalmente aceitável.

No.

Date:

Finalizamos com votos de maiores sucessos no desempenho das altas funções que à Vossas Excelências foram incubidos.

Respeitosamente nos subscrevemos,

Os Prisioneiros Políticos de Timor-Leste sobreviventes da Tragédia de 12. NOV. '91,

CONFIENCIAL NAMES!!

1. FRANCISCO MIRANDA BRANCO
2. JACINTO DAS NEVES R. ALVES
3. GREGÓRIO DA CUNHA SALDANHA
4. FILOMENO DA SILVA FERREIRA
5. JUVÊNCIO DE JESUS MARTINS
6. SATURNINO DA COSTA BELO